

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS
E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA
CREENCIAMENTO Nº 01/2016

Processo: 001-000.410/2014. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na prestação de serviços de assistência complementar à saúde, nas áreas hospitalar, ambulatorial, exames complementares e diagnóstico e serviços especiais saúde em todo o território nacional, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Data, horário e local para recebimento das propostas, preferencialmente: a partir de 18 de abril de 2016. Horário: 8h30min às 17h30min. Local: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL/Seção de Apoio Administrativo - APAD, localizada no Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Térreo Inferior, em Brasília/DF - CEP.70.94-902; ou via correspondência registrada para o mesmo endereço. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: <http://www.cl.df.gov.br/fascal2>. Maiores informações pelo fone/fax (61): 3348.8858/3348.8323.

Brasília/DF, 23 de março de 2016.
RENAN BESSONI PAZ
 Gerente-Coordenador do FASCAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000731/2012. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 03/2014, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o DIAGNOSTICOS DA AMÉRICA S.A. - EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 03/2014 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: de 28 de março de 2016 a 27 de março de 2017. Data da assinatura: 23 de março de 2016. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL, o Sr. Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, o Sr. Antonio Francisco Vazquez Puente.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 361.000.186/2016. A Diretora Presidente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS-DF, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no artigo 5, inciso III da Lei 4.150/2008, com base nos termos do art. 26, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico nº 010/2016-PROJU/AGEFIS ratifica a Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 15.732,86 (quinze mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), em favor da empresa CTIS PRINTING CENTAR CNPJ: 01.644.731/0002, referente a prestação de serviços de confecção e impressão de boletos de cobrança das Taxas TEO e TFE referente ao exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, consoante justificativa constante dos autos, ato que RATIFICO e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Encaminha-se à Superintendência de Administração e Logística desta Agência de Fiscalização para os demais procedimentos administrativos. Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva, Diretora Presidente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

EDITAL Nº 12, DE 16 DE MARÇO DE 2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 19, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em complementação a Decisão proferida na 90ª Reunião da Câmara de Governança Orçamentária, Financeira e Corporativa do Distrito Federal - GOVERNANÇA/DF, realizada em 09 de dezembro de 2015, em complementação ao resultado exarado na Ata 86ª Reunião constante no processo nº 080.005.714/2013, resolve:
 AUTORIZAR, a contratação temporária de 1.150 de (mil cento e cinquenta) professores temporários e 50.000 horas semanais, em complementação a autorização de até 4600 (quatro mil e seiscentos) docentes e até 180.000 horas, tornada pública pelo Edital nº 11, de 06 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 5, de 8 de janeiro de 2016. Ficando, portanto, permitida a contratação total de 5.750 (cinco mil setecentos e cinquenta) professores temporários e até 230.000 horas semanais.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS
 Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2015 - NOVA DATA

A Pregoeira comunica aos interessados que a nova sessão de abertura do pregão que encontrava-se adiado "sine die" será aberta às 14h do dia 12/04/2016. Objeto: Aquisição de material de consumo - Gases para uso industrial e medicinal (Industrial: gás acetileno, gás oxigênio) e (Medicinal: gás acetileno, gás argônio, nitrogênio medicinal líquido), por meio do Sistema Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital. Valor Estimado: R\$ 372.861,07. Processo 414.001.377/2015. Elemento de Despesa 33.90.30. O novo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. As empresas que já inseriram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Brasília/DF, 28 de março de 2016.
ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE TRIBUTOS INDIRETOS
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 14, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO FISCAL DA GERÊNCIA DE TRIBUTOS INDIRETOS DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea "b" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, e considerando os Relatórios relativos às Ordens de Serviço nºs 28 e 32/2016 - NUFIT/GEFMT, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inserção do contribuinte abaixo relacionado, por se inscrever com informações cadastrais falsas e pelo fato de nunca ter funcionado no endereço cadastral conforme parecer reduzido a termo. Por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea "a", do Decreto nº 25.508/2005, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 25, inciso III do Decreto nº 25.508/2005. Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.739.785/001-64, ADALBERTO FERREIRA DA SILVA - ME, AGGAM; 07.757.962/001-61, BIG STONE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, AGCEL.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

EDITAL Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO FISCAL DA GERÊNCIA DE TRIBUTOS INDIRETOS DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "i" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, e/ou §§ 11º, 12º e 13º do art. 10 da Portaria 403/2009, e com base na Ocorrência de Início de Denegação Imediata de NFe nº 54/2016-ASINF/SUREC, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inserção do contribuinte abaixo relacionada, restando proibida a emissão de documento fiscal eletrônico em conformidade com o disposto no Art. 10, Inc. II, e/c § 9º, inciso III ambos da Portaria n. 403 de 20/10/2009. A inserção poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal. CFDF, DENOMINAÇÃO, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: 07.564.904/001-75, AGRO QUALITY PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, AGNOR.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2014

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: SISPRO S/A - Serviços e Tecnologia da Informação. Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção e assistência técnica do sistema de controle patrimonial. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 06/05/2016 até 06/05/2017. Aditivo firmado em: 07/03/2016. Signatários pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Mario Henrique Decker e Clovis Eloi Batistella. Processo nº: 206/2014. Marcelo Varela. Gerente de Área e. e.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2012

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CTIS Tecnologia S.A. Objeto do contrato: prestação de serviços especializados de informática (atendimento, operação, monitoração e apoio técnico). Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 03/04/2016 até 03/04/2017. Aditivo firmado em: 24/03/2016. Signatários pelo BRB: Gustavo Costa Oliveira e pela Contratada: Avaldir da Silva Oliveira. Processo nº: 014/2011. Marcelo Varela. Gerente de Área e. e.